



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 01.0402/2022

TIPO DE ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0402/2022-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL COM A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Consórcio De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos Da Região Metropolitana De Sobral, com sede na Rodovia CE 183, km 06, S/N, 62.108-000, Sobral, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.287.724/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do CGIRS-RMS, Sr. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.810-700, Fortaleza – CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, representada pelo(a) Sr(a). Marinalva Lima Pereira, portador(a) do CPF/MF nº 367.200.382-20, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 01.0402/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região metropolitana de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no percentual de 2,48% (dois virgula quarenta e oito por cento), do item conforme planilha em anexo, perfazendo um total R\$ 190.058,40 (Cento e noventa mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A alteração contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação da contratação.



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral



3.2 – Considerado a excelência da qualidade da contratação que vem sendo prestado ao Órgão combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve repactuar, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral-CE, 23 de Junho de 2022.

PAULO CESAR
LOPES
VASCONCELOS: 334
32407459334
Assinado de forma digital
por PAULO CESAR LOPES
VASCONCELOS:32407459
Dados: 2022.06.23
10:11:05 -03'00'

Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo do CGIRS-RMS
CONTRATANTE

MARINALVA
LIMA PEREIRA
BASTOS:367200
38320
Assinado de forma
digital por MARINALVA
LIMA PEREIRA
BASTOS:36720038320
Dados: 2022.06.23
17:22:32 -03'00'

Marinalva Lima Pereira
CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS
E REPRESENTACOES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Marcelo Manoel de La Silva
Nome:
CPF: 626.074.663.69

02. Bráulio Eduardo de Jesus Bonato
Nome: Bráulio Eduardo de Jesus Bonato
CPF: 063.209.823-02



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

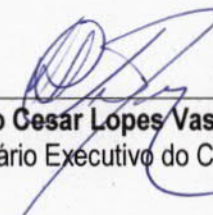


**EXTRATO DO 1º DITIVO AO CONTRATO 01.0402/2022-01
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0402/2022**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0402/2022. O Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral, torna público o Extrato 1º Aditivo descrito acima, cujo **OBJETO**: é a **ACRESCER OS QUANTITATIVOS INICIALMENTE AJUSTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI: o art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO 01.0402/2022, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, assina pela CONTRATADA CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES EIRELI - Marinalva Lima Pereira, Sobral-Ceará. 23 de Junho de 2022.**

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01.0402/2022, acima foi publicado no Quadro de Aviso do CGIRS-RMS a partir do dia 23 de Junho de 2022.



Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo do CGIRS-RMS

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral | CGIRSRMS
Rodovia CE 183, Km 06, S/N, 62108-000 - Sobral - CE

CNPJ: 11.287.724/0001-84 Fone: (88) 9 8842-5279 Email: sexec@cgirsrms.ce.gov.br Site: www.cgirsrms.ce.gov.br  [cgirs.rms](https://www.instagram.com/cgirs_rms)



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0402/2022, cujo objeto é a **ACRESCER OS QUANTITATIVOS INICIALMENTE AJUSTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI**, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 23 de Junho de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor.

Sobral/CE, 23 de Junho de 2022.

Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo do CGIRS-RMS